



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº36/2016

RETIFICA A PORTARIA Nº 27/16
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SERVIDORA **LESIA
MARIA PEREIRA DOS SANTOS**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 27/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **LESIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 4952, inscrita no CPF sob o nº: 537.129.516-04, no cargo efetivo de **TELEFONISTA**, nível III, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 09/05/2016.

Teófilo Otoni, 30 de Maio de 2016.


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV-TO

(Em substituição conforme Portaria 30/16 c/c art. 62, X da Lei 4.974/01)

